



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

A nova "Lei da habitação económica" não segue a prática do passado, pois para além de ter fixado limites máximos de rendimento e de património líquido para os agregados familiares, também fixou o limite mínimo de rendimento, ou seja, 7 820 patacas mensais para agregados familiares com um único elemento e 12 210 patacas para agregados familiares com dois ou mais elementos. Tendo em conta as solicitações da sociedade, o Governo procedeu a um ajustamento dos limites máximos de rendimento e de património líquido, mas depois da reabertura da candidatura à habitação económica no ano passado, não se registou qualquer ajustamento do limite mínimo de rendimento.

Segundo vários trabalhadores das camadas de base, os seus rendimentos mensais são baixos e não têm capacidade para adquirir uma habitação no mercado privado, também não atingem o limite mínimo para conseguirem adquirir uma habitação económica, e com os salários que foram recebendo ao longo de vários anos e com a vida de sacrifício que têm levado, conseguiram algumas poupanças que excedem, ligeiramente, o limite máximo de património para a candidatura à habitação social, portanto, não podem candidatar-se.

As autoridades têm sempre realçado que a sua política de habitação pública se destina a apoiar as famílias a resolverem as suas necessidades habitacionais, e o objectivo da fixação dos limites de rendimento e património é a "aplicação dos recursos sociais nos residentes com necessidades e a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

distribuição de habitação pública com rigor”. O problema é que, depois de se terem fixado os referidos limites, são já muitos os casos de famílias que deixaram de reunir condições para se poderem candidatar às habitações tanto sociais como económicas, e que também não têm capacidade para adquirir uma habitação no mercado privado. Tanto eu como a Deputada Kwan Tsui Hang solicitámos já várias vezes ao Governo para prestar atenção aos efeitos negativos das suas políticas, e para que fosse ajustado ou eliminado o limite mínimo para a candidatura à habitação económica. Porém, o Governo fez ouvidos de mercador e, na recente resposta à minha interpelação escrita, esquivou-se às minhas perguntas, pois não lhes deu uma resposta directa!

Sendo assim, interpelo novamente o Governo, esperando que me seja dada uma resposta séria e clara sobre o seguinte:

1. Segundo a Lei da habitação económica, o limite mínimo de rendimento mensal não pode ser superior ao limite máximo do total do rendimento mensal fixado para os agregados familiares arrendatários de habitação social. Só que as autoridades não tiveram em consideração as diversas realidades quando definiram a referida lei, limitaram-se simplesmente a definir o limite máximo de rendimento dos candidatos à habitação social e o limite mínimo de rendimentos dos candidatos à habitação económica. Como este limite vai aumentar na medida em que aumentar o limite máximo para a candidatura à habitação social, os residentes que auferem baixos rendimentos podem ser excluídos das candidaturas à habitação tanto social como económica, o que contraria a intenção legislativa subjacente à fixação dos limites de rendimento e de património, que é coordenar as políticas relativas à habitação económica,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

social e particular; nem sequer se atinge o objectivo prometido pela Administração, ou seja, uma boa coordenação das diversas políticas de habitação. Com vista a evitar que os residentes das camadas de base continuem a ser excluídos das candidaturas à habitação social e económica, o Governo deve rever a lei, no sentido de acabar com os limites de rendimento, devendo baixar, quanto antes, o limite mínimo de rendimento para os candidatos à habitação económica, no sentido da coordenação efectiva das suas políticas de habitação pública. O Governo vai fazer isso? Vai ponderar acabar com o limite mínimo de rendimento para os candidatos à habitação económica, aquando da revisão da Lei da habitação económica?

2. Se o Governo optar por não baixar nem acabar com o limite mínimo de rendimento para os candidatos à habitação económica, que medidas vai então adoptar para ajudar as pessoas que não preenchem os requisitos para se candidatarem às habitações sociais e económicas, e que não têm capacidade para adquirir nem arrendar habitações no mercado privado? Se não forem adoptadas medidas para ajudar estas pessoas a resolverem os seus problemas habitacionais, significa isso que o Governo deixou de as considerar necessitadas? Ou será que nunca prestou atenção às suas dificuldades?

26 de Fevereiro de 2014

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM
Lei Cheng I